



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**EMENDA ADOTADA PELA CTASP AO
PROJETO DE LEI Nº 4.924, DE 2020**

Apresentação: 10/12/2021 11:59 - CTASP
EMC-A 4 CTASP => PL 4924/2020

EMC-A n.4

Dispõe sobre a realização pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de exames médicos exigidos em concurso público para os candidatos que comprovem sua condição de hipossuficiência no momento da inscrição no certame.

EMENDA Nº 3

Inclua-se o § 4º ao art. 2º, contendo a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 4º A utilização indevida da gratuidade prevista no art. 2º desta Lei, resultará na penalidade de demissão do servidor, após comprovação mediante processo administrativo disciplinar, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se as disposições da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990." (NR)

Sala da Comissão, em 7 de dezembro de 2021.

Deputado AFONSO MOTTA
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Afonso Motta
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210185499300>



* C D 2 1 0 1 8 5 4 9 9 3 0 0 *